



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONTRATO Nº. PMC/241/2023

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS x KOMFORT COLCHÕES FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE COLCHOES, CAMA, MESA, BANHO E ACESSÓRIOS PARA O SONO LTDA. Objeto: Aquisição de materiais esportivos diversos necessários aos alunos da Rede Municipal de Ensino quando do desenvolvimento de atividades esportivas diversas, dentre elas aulas, Educação Física em escolas da Rede Municipal de Ensino, em projetos e eventos esportivos, conforme especificações e quantitativos, previstos no edital do Pregão Eletrônico PMC/191/2022. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 6.240,00. Data: 20/07/2023.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº PMC/264/2023

Partes: Município de Congonhas X FUNDAÇÃO ARTÍSTICA ANA VLÁDIA LTDA . Objeto: contratação da empresa “Fundação Artística Ana Vlândia LTDA”, inscrita no CNPJ 07.368.331/0001-28, para a produção de 4 (quatro) esculturas em bronze (Homem 180cms, mulher 165cms, criança no colo 60cms e criança em pé 130cms), retratando a Família Romeiros, em tamanho natural, na escala 1:1, e banco (180cms), pelo artista Luciomar Sebastião de Jesus, inscrito no CPF 559.707.616-72, para instalação no município de Congonhas/MG. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 401.732,00. Data: 28/07/2023.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na Publicação do Diário Oficial Eletrônico do dia 28/07/2023, Edição nº 3238, páginas 5 e 6, onde se lê “Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural”, leia-se “Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo”. Congonhas, Alexsandro Gonçalves Bezerra - Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMC / 089 / 2023

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Inexigibilidade de Licitação prognosticada no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93/93, contratação do INSTITUTO CULTURAL PROFETAS EM ARTE, CNPJ nº 23.966.054/0001-01, para apresentação de 01 (um) espetáculo “GOTAS DE MOMENTO”, com o grupo de teatro Boca de Cena, a fim de atender a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo, durante a programação “XXVIII FESTIVAL DE INVERNO”, a ser realizado entre os dias 11 e 30/07/2023, Congonhas-MG, com intermédio da Área de Contratos e Licitações, celebrar o contrato para atender a demanda da Prefeitura de Congonhas/MG. Congonhas, 28 de julho de 2023. Cláudio Antônio de Souza – Prefeito.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - (ARTIGO 29 DA LEI 13.019/2014)

A Associação de Moradores do bairro Boa Vista-ABOVIC, fundada em 27 de abril de 1993, de caráter sócio comunitário e de defesa dos direitos dos moradores, com fins não-econômicos, autônoma em suas decisões, com duração por tempo indeterminado, conforme objetivos e finalidades no Art. 2º, incisos I a XII.

Destaca-se como objetivo e finalidade desta emenda impositiva a manutenção do salão comunitário ABOVIC, com instrumentos necessários para a realização de eventos sociais, reuniões, oficinas/cursos, festas e eventos culturais, oferecendo mais comodidade e melhores condições para a realização dos eventos.

No caso de celebração de parceria com a Associação de Moradores do bairro Boa Vista-ABOVIC; objetivando o repasse de recursos para contribuição, a fim de atender à EMENDA IMPOSITIVA MUNICIPAL, a Legislação Federal não exige a realização de Chamamento Público, uma vez que a parceria se dará em atendimento à obrigatoriedade de cumprir as emendas impositivas elaboradas pela Câmara Municipal.

É o que disciplina a Lei 13.019/2014, conforme transcrito abaixo:

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei”(grifo nosso).

Assim sendo, justifica-se a celebração de Termo de Fomento, com a Associação de Moradores do bairro Boa Vista-ABOVIC; inexigindo-se, para tanto, a realização do Chamamento Público.

Sem mais.

Congonhas, 14 de abril de 2023.



Libertad Lamarque Guerra Souza
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - (ARTIGO 29 DA LEI 13.019/2014)

A Associação de Moradores dos Bairros Bom Jesus, Lamartine e Vila Glicéria- AMBLA, fundada em 13 de janeiro de 2005, de caráter sócio comunitário e de defesa dos direitos dos moradores, com fins não-econômicos, autônoma em suas decisões, com duração por tempo indeterminado, conforme objetivos e finalidades no Art. 2º, letras A/L.

Destaca-se como objetivo e finalidade desta emenda impositiva a criação de um espaço para os moradores da comunidade de abrangência da AMBLA, que visa desenvolver o potencial de autonomia, coordenação motora, adaptação ao mundo digital, o gosto pela arte da música, habilidades profissionais em corte e costura e habilidades na leitura.

No caso de celebração de parceria com a Associação de Moradores dos Bairros Bom Jesus, Lamartine e Vila Glicéria- AMBLA objetivando o repasse de recursos para contribuição, a fim de atender à EMENDA IMPOSITIVA MUNICIPAL, a Legislação Federal não exige a realização de Chamamento Público, uma vez que a parceria se dará em atendimento à obrigatoriedade de cumprir as emendas impositivas elaboradas pela Câmara Municipal.

É o que disciplina a Lei 13.019/2014, conforme transcrito abaixo:

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei”(grifo nosso).

Assim sendo, justifica-se a celebração de Termo de Fomento, com a Associação de Moradores dos Bairros Bom Jesus, Lamartine e Vila Glicéria-AMBLA; inexigindo-se, para tanto, a realização do Chamamento Público.

Sem mais.

Congonhas, 14 de abril de 2023.

Libertad Lamarque Guerra Souza
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - (ARTIGO 29 DA LEI 13.019/2014)

A Sociedade Ornitológica de Congonhas- SORCON, fundada em 08 de novembro de 1995, de caráter sócio esportivo e recreativo com o propósito de congregar pessoas de ambos do sexo simpatizantes do ornitológico como forma de esporte e lazer.

Destaca-se como objetivo e finalidade desta emenda impositiva organizar e difundir os conhecimentos necessários ao êxito na criação em cativeiros de pássaros de acordo com as normas do IBAMA. Além disso, promover a prática dessa modalidade esportiva no município, incentivar o respeito às normas ambientais e a integração entre seus associados e a comunidade.

No caso de celebração de parceria com o A Sociedade Ornitológica de Congonhas- SORCON, objetivando o repasse de recursos para contribuição, a fim de atender à EMENDA IMPOSITIVA MUNICIPAL, a Legislação Federal não exige a realização de Chamamento Público, uma vez que a parceria se dará em atendimento à obrigatoriedade de cumprir as emendas impositivas elaboradas pela Câmara Municipal.

É o que disciplina a Lei 13.019/2014, conforme transcrito abaixo:

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei”(grifo nosso).

Assim sendo, justifica-se a celebração de Termo de Fomento, como o A Sociedade Ornitológica de Congonhas- SORCON; inexigindo-se, para tanto, a realização do Chamamento Público.

Sem mais.

Congonhas, 02 de maio de 2023.

Libertad Lamarque Guerra Souza
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - (ARTIGO 29 DA LEI 13.019/2014)

O Grupo Renascer da Terceira Idade, fundado em 24 de agosto de 1998, com o propósito voltado para ações que visam a garantia de acesso, promoção e defesa de direitos do idoso. Desta forma, contribuindo para que sejam respeitados como cidadãos de direitos, e que tenham uma vida social e familiar mais saudável, com melhores perspectivas de vida.



Destaca-se como objetivo e finalidade desta emenda impositiva a execução do projeto “O Belo na Melhor Idade”, que tem como finalidade promover a inclusão e integração social de quarenta idosos, de comunidades do município de Congonhas, através da realização de atividades socioculturais e de lazer pedagógico, desta forma contribuindo com o resgate da autoconfiança e sentimento de potencial dos mesmos.

No caso de celebração de parceria com O Grupo Renascer da Terceira Idade, objetivando o repasse de recursos para contribuição, a fim de atender à EMENDA IMPOSITIVA MUNICIPAL, a Legislação Federal não exige a realização de Chamamento Público, uma vez que a parceria se dará em atendimento à obrigatoriedade de cumprir as emendas impositivas elaboradas pela Câmara Municipal.

É o que disciplina a Lei 13.019/2014, conforme transcrito abaixo:

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei”(grifo nosso).

Assim sendo, justifica-se a celebração de Termo de Fomento, com O Grupo Renascer da Terceira Idade; inexigindo-se, para tanto, a realização do Chamamento Público.

Sem mais.

Congonhas, 25 de maio de 2023.

Libertad Lamarque Guerra Souza
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - (ARTIGO 29 DA LEI 13.019/2014)

A Associação dos Artesãos, Artistas e Produtores Caseiros de Congonhas e Região- UNIARTE, fundada em 21 de julho de 1998, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, com duração por tempo indeterminado, conforme objetivos e finalidades no Art. 2º, incisos I a X.

Destaca-se como objetivo e finalidade desta emenda impositiva a realização do projeto que tem como objetivo, a capacitação para o trabalho e geração de renda, por meio de oficinas de artesanato para 45 pessoas em situações de vulnerabilidade social, especialmente minorias sociais, como pretos em situação de pobreza, LGBTQIA+, dentre outros da comunidade de Congonhas.

No caso de celebração de parceria com a Associação dos Artesãos, Artistas e Produtores Caseiros de Congonhas e Região- UNIARTE, objetivando o repasse de recursos para contribuição, a fim de atender à EMENDA IMPOSITIVA MUNICIPAL, a Legislação Federal não exige a realização de Chamamento Público, uma vez que a parceria se dará em atendimento à obrigatoriedade de cumprir as emendas impositivas elaboradas pela Câmara Municipal.

É o que disciplina a Lei 13.019/2014, conforme transcrito abaixo:

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei”(grifo nosso).

Assim sendo, justifica-se a celebração de Termo de Fomento, com a Associação dos Artesãos, Artistas e Produtores Caseiros de Congonhas e Região- UNIARTE; inexigindo-se, para tanto, a realização do Chamamento Público.

Sem mais.

Congonhas, 14 de abril de 2023.

Libertad Lamarque Guerra Souza
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIDA NOVA

Partícipes: O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, bairro Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15 e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Libertad Lamarque Guerra Souza, inscrita no RG nº MG 3.182.358 e no CPF nº 475.855.106-59 e a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIDA NOVA, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.794.951/0001-78, com sede na Avenida Governador Bias Fortes, 284, Bairro Lamartine, Congonhas/MG, representada por sua Presidente, Marinete Castro Monteiro, inscrita no CPF nº 796.869.906-15. Objeto: Prorrogação da vigência e repasse de valor, mantendo as demais cláusulas inalteradas. Valor: R\$ 616.776,47 (seiscentos e dezesseis mil, setecentos e setenta e seis reais e quarenta e sete centavos). Dotação Orçamentária: Órgão: 13. Unidade: 01. Função: 08. Subfunção: 122. Programa: 0027. Atividade: 0.071 – Parcerias com Entidades - SEDAS. 3.3.50.41 – Contribuições (Fonte: 1500 - Ficha: 358) – R\$ 413.777,47 - 3.3.50.41 - Contribuições (Fonte: 2899 - Ficha: 1016) – R\$ 200.000,00 - 4.4.50.41 - Contribuições (Fonte: 1500 - Ficha: 1035) – R\$ 2.999,00. Vigência: de 27 de julho de 2023 até 30 de junho de 2024. Congonhas, 28 de julho de 2023. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas. Marinete Castro Monteiro, Presidente da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIDA NOVA.



AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMC/078/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual aquisição de materiais de construção, material hidráulico, elétrico e de pintura, para reforma e/ou construção dos imóveis das famílias que serão atendidas através do Programa “Mão Solidária”, Construção de Casas Populares e de Melhoria das Habitações de famílias de Baixa Renda, contemplado pela Lei nº 3.356, 19 de fevereiro de 2014, bem como as famílias beneficiárias do Programa Municipal de Retirada de Família da Área de Risco – PROFAR. Recebimento das propostas: a partir de 02/08/2023. Término do recebimento das Propostas: dia 11/08/2023 às 08:00h. Início da fase de disputa: 09 horas do dia 11/08/2023. Local: www.bl.org.br. Informações pelo telefone: (031) 3731-1300 ramais: 1119, 1183, 1137 e 1132, ou pelo site www.congonhas.mg.gov.br. Luís Flávio do Nascimento - Pregoeiro.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE FOMENTO Nº 30/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA UNIÃO PRAIA GRANDE

Partícipes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, portador do RG nº. M-1.652.882 e do CPF nº. 314.756.986-15, e pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo, Jean Ângelo De Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº. M-8.955.835 e do CPF 029.363.176-06, e do outro lado, Associação De Capoeira União Praia Grande, inscrita no CNPJ nº. 10.969.900/0001-03, com sede na Rua José Flaviano Pereira, 165, Cinquentenário, Congonhas, representado por sua Presidente, Fabiana Cristina Santos Portugal, portador do RG MG 14312755 e do CPF nº. 081.729.286-10. Objeto: fornecer atividades culturais e de lazer para as crianças da comunidade do bairro Cinquentenário. Vigência: 28 de julho de 2023 até 31 de outubro de 2023. Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Dotação orçamentária: Órgão: 07. Unidade: 03. Função: 27. Subfunção: 813. Programa: 0043. Atividade: 0.021 – Apoio a Entidades – SECULTE - EMENDA IMPOSITIVA - 3.3.50.41 – Contribuições (ficha 134). Fonte: 1500. Congonhas, 31 de julho de 2023. Cláudio Antônio de Souza – Prefeito Municipal de Congonhas. Fabiana Cristina Santos Portugal – Presidente da Associação De Capoeira União Praia Grande.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO GERENCIAL – FDG

Partícipes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, portador do RG nº. M-1.652.882 e do CPF nº. 314.756.986-15, e pelo Secretário Municipal de Educação, Rodrigo Silva Mendes, portador do RG MG- 15978193 e CPF 095.913.256-22, inscrito no RG sob o nº MG 10634862 e no CPF nº 078.783.536-62, e do outro lado, a Fundação De Desenvolvimento Gerencial – FDG inscrita no CNPJ sob o nº. 02.391.429/0001-82, com sede na Avenida Oscar Niemeyer, 400 salas: 201, 203, 205, 207, 209, 211, 213 e 215, Bairro Vale do Sereno, Nova Lima/MG, representado por seu Presidente, José Martins De Godoy, portador do RG nº. MG 487.168 e do CPF nº.133.002.376-53. Objeto: complementação do repasse para a FDG, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), conforme Lei Autorizativa nº 4.171 de 30 de março de 2023. Vigência: 28 de julho de 2023 até 31 de dezembro de 2024. Valor: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). Dotação orçamentária: Ficha: 471. Órgão: 14. Unidade: 02. Função: 12. Subfunção: 367. Programa: 0031. Atividade: 0.077 – Parcerias com Entidades de Apoio Educacional. 3.3.50.41 – Contribuições. Fonte: 1500. Congonhas, 31 de julho de 2023. Cláudio Antônio de Souza – Prefeito Municipal de Congonhas. José Martins De Godoy – Presidente da Fundação De Desenvolvimento Gerencial.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE FOMENTO Nº 15/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS BAIRROS BOA VISTA E COMPLEMENTAÇÃO – ABOVIC

Partícipes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, portador do RG nº. M-1.652.882 e do CPF nº. 314.756.986-15, e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Libertad Lamarque Guerra Souza, inscrita no RG nº. MG 3.182.358 e no CPF nº. 475.855.106-59, e do outro lado, Associação dos Moradores dos Bairros Boa Vista e Complementação - ABOVIC, inscrita no CNPJ nº. 23.969.751/0001-16, com sede na Rua José Bento Pinheiro, nº 190, Bairro Boa Vista, Congonhas/MG, representada por seu Presidente, José da Silva Lima, portador do RG M-1.559.584 e do CPF nº. 268.749.036-91. Objeto: equipar o Salão Comunitário do Bairro Boa Vista, com instrumentos de som e freezer, necessários para a realização de eventos sociais, reuniões, oficinas, cursos, festas eventos culturais, etc, oferecendo mais comodidade e melhorando as condições para melhor desenvolver tais ações. Vigência: 31 de julho de 2023 até 30 de setembro de 2023. Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Dotação orçamentária: Órgão: 13. Unidade: 01. Função: 08. Subfunção: 122. Programa: 0027. Atividade: 0.022 – Apoio a Entidades – SEDAS - EMENDA IMPOSITIVA - 4.4.50.41 – Contribuições (ficha 354). - Fonte: 1500. Congonhas, 31 de julho de 2023. Cláudio Antônio de Souza – Prefeito Municipal de Congonhas. José da Silva Lima – Presidente da Associação dos Moradores dos Bairros Boa Vista e Complementação.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE FOMENTO Nº 12/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A ASSOCIAÇÃO CONGONHENSE DE ARTES – ACART



Partícipes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, portador do RG nº. M-1.652.882 e do CPF nº. 314.756.986-15, e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Libertad Lamarque Guerra Souza, inscrita no RG nº. MG 3.182.358 e no CPF nº. 475.855.106-59, e do outro lado, a Associação Congonhense De artes - ACART, inscrita no CNPJ sob o nº.07.563.501/0001-25, com sede na avenida Júlia Kubitschek, 129, 2º andar, Centro, no município de Congonhas/MG, representada por seu Presidente, Philipe Carlos Costa de Araújo, portador do RG nº. MG 16217696 - SSP/MG e do CPF nº. 106.621.126-44. Objeto: estruturação logística para mostras de resultados de projetos em execução da entidade. Vigência: 13 de julho de 2023 até 31 de janeiro de 2024. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Dotação orçamentária: Órgão:13. Unidade:01. Função:08. Subfunção:122. Programa:0027. Atividade: 0.022 – Apoio a Entidades – SEDAS – EMENDA IMPOSITIVA. 3.3.50.41 - Contribuições (ficha 353) – 4.4.50.41 – Contribuições (ficha 354). Fonte: 1500. Congonhas, 31 de julho de 2023. Cláudio Antônio de Souza – Prefeito Municipal de Congonhas. Philipe Carlos Costa de Araújo – Presidente da Associação Congonhense De artes.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE FOMENTO Nº 23/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO

Partícipes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, portador do RG nº. M-1.652.882 e do CPF nº. 314.756.986-15, e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Libertad Lamarque Guerra Souza, inscrita no RG nº. MG 3.182.358 e no CPF nº. 475.855.106-59, e do outro lado, a Sociedade São Vicente De Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.141.852/0001-27, com sede na Rua Padre João Pio, 50 - Centro, Congonhas/MG, representada por seu Presidente, Laércio Geraldo Rodrigues da Silva, inscrito no RG nº M 4197945 e no CPF nº 528.188.376-34. Objeto: amenizar a situação de vulnerabilidade social, buscando soluções para problemas encontrados nas regiões da cidade de Congonhas, tais como: atendimento domiciliar as famílias, orientação e encaminhamento para vagas de emprego, capacitação para o mercado de trabalho, oficinas de trabalho, oficinas motivacionais e oficinas para geração de renda. Vigência: 19 de julho de 2023 até 31 de dezembro de 2023. Valor: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). Dotação orçamentária: Órgão: 13. Unidade: 01. Função: 08. Subfunção: 122. Programa: 0027. Atividade: 0.022 – Apoio a Entidades – SEDAS - EMENDA IMPOSITIVA - 3.3.50.41 – Contribuições (ficha 353). 4.4.50.41 – Contribuições (ficha 354). Fonte: 1500. Congonhas, 31 de julho de 2023. Cláudio Antônio de Souza – Prefeito Municipal de Congonhas. Laércio Geraldo Rodrigues da Silva – Presidente da Sociedade São Vicente De Paulo.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE FOMENTO Nº 30/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA UNIÃO PRAIA GRANDE

Partícipes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, portador do RG nº. M-1.652.882 e do CPF nº. 314.756.986-15, e pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo, Jean Ângelo De Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº. M-8.955.835 e do CPF 029.363.176-06, e do outro lado, a Sociedade Ornitológica De Congonhas, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.966.652/0001-48, com sede Rua Padre Gurgel, 99, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Presidente, José de Almeida Meijon, portadora do RG nº. MG-10362048 e do CPF nº.426.852.146-15. Objeto: realizar torneios ornitológicos com a participação da sociedade, congregando pessoas de ambos os sexos simpatizantes da ornitologia como forma de esporte e lazer. Vigência: 31 de julho de 2023 até 31 de março de 2024. Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Dotação orçamentária: Órgão: 07 Unidade:03. Função: 27; Subfunção: 813; Programa: 0043; Atividade:0.021 – Apoio a Entidades –SECULTE- EMENDA IMPOSITIVA - 3.3.50.41 – Contribuições (ficha 134). – 4.4.50.41 – Contribuições (Ficha: 135); Fonte: 1500. Congonhas, 31 de julho de 2023. Cláudio Antônio de Souza – Prefeito Municipal de Congonhas. José de Almeida Meijon – Presidente da Sociedade Ornitológica De Congonhas.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE FOMENTO Nº 24/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS BAIROS BOM JESUS, LAMAETINE E VILA GLICERIA

Partícipes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, portador do RG nº. M-1.652.882 e do CPF nº. 314.756.986-15, e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Libertad Lamarque Guerra Souza, inscrita no RG nº. MG 3.182.358 e no CPF nº. 475.855.106-59, e do outro lado, a Associação Dos Moradores Dos Bairros Bom Jesus, Lamartine e Vila Gliceria, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.781.191/0001-15, com sede na Rua Alagoas, Nº 14, Bairro Lamartine, Congonhas/MG, representada por seu Presidente, Amilton Hermógenes Machado, inscrito no CPF nº: 548.915.076-91 e no RG MG-4.536.839. Objeto: criação de um espaço para os moradores de abrangência da AMBLA, que é composto pelos moradores dos bairros Lamartine, Bom Jesus e Vila Glicéria, para desenvolver o potencial de autonomia, coordenação motora, adaptação ao mundo digital, o gosto pela arte da música, habilidades profissionais em corte costura e habilidades na leitura. Vigência: 19 de julho de 2023 até 30 de junho de 2023. Valor: R\$97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais). Dotação orçamentária: Órgão: 13. Unidade: 01. Função: 08. Subfunção: 122. Programa: 0027. Atividade: 0.022 – APOIO A ENTIDADES – SEDAS – EMENDA IMPOSITIVA. 3.3.50.41 (ficha 353) – Contribuições. 4.4.50.41 – (ficha 354) Contribuições - Fonte: 1500. Congonhas, 31 de julho de 2023. Cláudio Antônio de Souza – Prefeito Municipal de Congonhas. Amilton Hermógenes Machado – Presidente da Associação Dos Moradores Dos Bairros Bom Jesus, Lamartine e Vila Gliceria.



MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE FOMENTO Nº 14/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS, ARTISTAS E PRODUTORES CASEIROS DE CONGONHAS E REGIÃO – UNIARTE

Partícipes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, portador do RG nº. M-1.652.882 e do CPF nº. 314.756.986-15, e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Libertad Lamarque Guerra Souza, inscrita no RG nº. MG 3.182.358 e no CPF nº. 475.855.106-59, e do outro lado, a Associação dos Artesãos, Artistas e Produtores Caseiros de Congonhas e Região – UNIARTE, inscrita no CNPJ nº. 03.678.007/0001-55, com sede na Rua José Bento Pinheiro, 277, Boa Vista, Congonhas/MG, representada por sua Presidente, Eliane Aparecida Rodrigues Pereira, portadora do RG MG 11-247.885 e do CPF nº.580.873.466-53. Objeto: capacitar para o trabalho e geração de renda, por meio de oficinas de artesanato para 45 pessoas em situação de vulnerabilidade social especialmente, minorias sociais como negros em situação de pobreza, LGBTQIA+, dentre outros da comunidade de Congonhas. Vigência: 31 de julho de 2023 até 31 de dezembro de 2023. Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Dotação orçamentária: Órgão: 13. Unidade: 01. Função: 08. Subfunção: 122. Programa: 0027. Atividade: 0.022 – Parcerias com Entidades – SEDAS – emenda impositiva. 3.3.50.41 – Contribuições (Ficha 353); 4.4.50.41 – Contribuições (Ficha 354). Fonte: 1500. Congonhas, 31 de julho de 2023. Cláudio Antônio de Souza – Prefeito Municipal de Congonhas. Eliane Aparecida Rodrigues Pereira – Presidente da Associação dos Artesãos, Artistas e Produtores Caseiros de Congonhas e Região.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE FOMENTO Nº 25/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E O GRUPO RENASCER DA TERCEIRA IDADE

Partícipes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, portador do RG nº. M-1.652.882 e do CPF nº. 314.756.986-15, e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Libertad Lamarque Guerra Souza, inscrita no RG nº. MG 3.182.358 e no CPF nº. 475.855.106-59, e do outro lado, o Grupo Renascer Da Terceira Idade, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.699.600/0001-15, com sede na Rua do Ouro, 163 - Matriz, Congonhas/MG, representada por seu Presidente, Joaquina Fátima Barboza Campos, inscrito no CPF nº: 823.495.416-49 e no RG MG 7.267.941. Objeto: promover a inclusão e integração social de 40 (quarenta) idosos, de comunidades de Congonhas/MG por meio da oferta de atividades socioculturais e de lazer pedagógico, contribuindo assim, com o resgate da autoconfiança e sentimento de pertença e de potência social dos mesmos. De uma forma lúdica apropriar-se da questão do "Belo Melhor Idade." O projeto propõe atividades que irão muito além do artesanato, normalmente usados nesta fase para entretenimento, como tricô, crochê e dominó. Vigência: 31 de julho de 2023 até 30 de novembro de 2023. Valor: R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais). Dotação orçamentária: Órgão: 13. Unidade: 01. Função: 08. Subfunção: 122. Programa: 0027. Atividade: 0.022 – APOIO A ENTIDADES – SEDAS – EMENDA IMPOSITIVA. 3.3.50.41 (ficha 353) – Contribuições. - Fonte: 1500. Congonhas, 31 de julho de 2023. Cláudio Antônio de Souza – Prefeito Municipal de Congonhas. Joaquina Fátima Barboza Campos – Presidente do Grupo Renascer Da Terceira Idade.

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal Segurança Pública e Defesa Civil e Social
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural
Câmara Municipal de Congonhas
FUMCULT
PREVCON